



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —

LEI Nº 1136/92

DE 14 DE AGOSTO DE 1992.



19 AGO 1992
Marta da Rosa Alves
Chefe de Divisão da Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 19/08/92

As 15:45 hs.

Ass. 

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
PRONAOS ROSACRUZ MONLEVADE - AMORC.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes aprova, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o "PRONAOS ROSACRUZ MONLEVADE - AMORC", com sede à Rua Pio XI, nº 50, sala 307, Bairro Carneirinhos, João Monlevade.

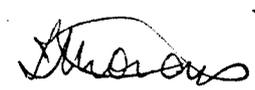
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 14 DE AGOSTO DE 1992.


LEONARDO DINIZ DIAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos catorze dias do mês de agosto de mil, novecentos e noventa e dois.


ILCA MOREIRA MORAIS
Assessora de Governo